



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Nota Informativa nº 1/2022/ICMBio Costa dos Corais

Tamandaré-PE, 07 novembro de 2022

Assunto: Análise da certificação dos interessados na prestação de serviço de condução de visitantes de mergulho autônomo na APA Costa dos Corais

1. DESTINATÁRIO

Aos interessados na prestação de serviço de condução de visitantes na modalidade CONDUTOR DE VISITANTES DE MERGULHO AUTÔNOMO na APA Costa dos Corais

2. INTERESSADO

Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais

3. REFERÊNCIA

Decreto de 23 de outubro de 1997 de criação da APA Costa dos Corais;
Plano de Manejo da APA Costa dos Corais, aprovado pela Portaria ICMBio nº 308 de 21 de julho de 2021;
Instrução Normativa ICMBio 03 de 24 de abril de 2020;
Edital de credenciamento 02/2021 para prestadores de serviço de condução de visitantes na APA Costa dos Corais.

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

A APA Costa dos Corais, Unidade de Conservação Federal, tem como objetivos: I - garantir a conservação dos recifes coralígenos e de arenito, com sua fauna e flora; II - manter a integridade do habitat e preservar a população do Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*); III - proteger os manguezais em toda a sua extensão, situados ao longo das desembocaduras dos rios, com sua fauna e flora; IV - ordenar o turismo ecológico, científico e cultural, e demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental; V - incentivar as manifestações culturais e contribuir para o resgate da diversidade cultural regional.

No intuito de regulamentar a prestação de serviço de apoio à visitação na Unidade foram publicados Editais de credenciamento, procedimento realizado pela administração da unidade de conservação necessário para a emissão da Autorização de Uso Público.

O edital de credenciamento 02/2022 tem por função fornecer informações aos interessados na prestação de serviços de condução de visitantes para fins turísticos na APA Costa dos Corais sobre o credenciamento e as especificações básicas que deverão ser seguidas pelos prestadores de serviço.

O referido edital determina que a prestação de serviço deve atender ao disposto na Portarias do ICMBio: Nº 769, de 10 DE dezembro DE 2019, que dispõe sobre normas e procedimentos administrativos para autorização da prestação do serviço de condução de visitantes em unidades de conservação federais, e na

Instrução Normativa do ICMBio Nº 03, de 24 de ABRIL DE 2020, que dispõe sobre procedimentos para realização da atividade de mergulho nas unidades de conservação federais.

Em se tratando da modalidade condutor de visitantes de mergulho autônomo é requisito para o credenciamento a Certificação de Mestre de Mergulho (Dive Master) ou mais avançada.

Nesse sentido, a IN ICMBio 03/2020 determina que a atividade de mergulho autônomo em unidade de conservação deve ser realizada seguindo as normas de operação estabelecidas pelas certificadoras internacionalmente reconhecidas, certificadoras associadas da World Recreational Scuba Training Council (WRSTC) e/ou pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

Assim, baseado nos instrumentos de gestão da APA Costa dos Corais e, principalmente, na IN ICMBio 03/2020, e considerando que atualmente a ABNT não possui processo de certificação específico para operação de mergulho autônomo, somente serão credenciados como prestadores de serviço de condução de visitantes de mergulho da UC mergulhadores profissionais que comprovem certificação de Dive Master (ou superior) emitida por certificadoras associadas a WRSTC.

MARIA ROBERTA GOMES DE CARVALHO

Chefe do ICMBio Costa dos Corais



Documento assinado eletronicamente por **Maria Roberta Gomes de Carvalho, Chefe**, em 07/11/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **12910006** e o código CRC **8F617BC9**.

